

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2026
Plano & Plano Desenvolvimento Imobiliário S.A. (“Companhia”)

Nome do Acionista:
CNPJ ou CPF do Acionista:
E-mail:
Orientações de Preenchimento: Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada e em vigor (“ <u>RCVM 81/22</u> ”), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“ <u>BVD</u> ”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 28 de abril de 2026 (“ <u>AGO</u> ”) se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos devem estar preenchidos corretamente. Caso algum campo não esteja preenchido ou esteja rasurado, este será desconsiderado; (ii) todas as páginas devem estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo acionista votante ou por seus representantes, no caso de pessoa jurídica. O não preenchimento correto de algum campo de votação não anula o BVD, mas apenas o item a que se refere. O voto só será computado em relação aos campos de votação preenchidos corretamente.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante: Para que este BVD seja considerado entregue e conseqüentemente computado, o BVD e demais documentos necessários conforme mencionado abaixo, a Companhia deverá recebê-los em até 4 dias antes da AGO, ou seja, até 24 de abril de 2026 (inclusive). Para tanto, deve o acionista que optar pelo voto à distância enviar o BVD e tais documentos adotando uma das seguintes alternativas: 1) Envio ao Escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), caso as ações não estejam depositadas em depositário central, observados os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável. 2) Envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD ao custodiante de suas ações, observados os prazos procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante e na regulamentação aplicável.

3) Envio ao depositário central: o acionista poderá manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços”, clique em “Assembleias em Aberto”.

4) Envio diretamente à Companhia: o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância diretamente à Companhia deverá encaminhar a ela o seguintes documentos - (i) para pessoas físicas: cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH, RNE, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) para pessoas jurídicas: cópia (ii.1) do contrato ou estatuto social, conforme o caso, (ii.2) dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e/ou os poderes de assinatura daqueles que assinaram o BVD, bem como (ii.3) cópia de documento de identificação com foto destes representantes (RG, CNH, RNE, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), e (iii) para fundos de investimento: cópia (iii.1) do regulamento consolidado, (iii.2) do estatuto social ou contrato social, conforme aplicável, do seu administrador ou gestor, (iii.3) dos documentos societários que comprovem os poderes para sua representação, bem como cópia (iii.4) de documento de identificação com foto de seus representantes (RG, CNH, RNE passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas).

O BVD e demais documentos serão recebidos somente até o dia **24 de abril de 2026** (inclusive).

Endereço postal e eletrônico para envio do BVD, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia:

O acionista poderá enviar cópia digitalizada do BVD e dos documentos pertinentes via e-mail para o Departamento de Relação com Investidores da Companhia no seguinte endereço eletrônico: ri@planoaplano.com.br, bem como por meio do endereço postal da Companhia, na Rua Gerivatiba, nº 207, conjunto 172, Butantã, CEP 05501-900, São Paulo/ SP. A/C: Departamento de Relações com Investidores.

O BVD será recebido somente até o dia **24 de abril de 2026** (inclusive).

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar Itaim Bibi, São Paulo, SP CEP 04538-132

Tel.: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

Tel.: 0800 7209285 (demais localidades)

E-mail: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

Pessoa para contato: Simone Pereira

Ressalte-se que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do BVD junto ao agente escriturador, sendo apenas considerados válidos os BVDs que forem apresentados ao

escriturador nos prazos e conforme procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO:

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PLPL3]

1. Tomar as contas dos Administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, acompanhados dos relatórios dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

Aprovar **Rejeitar** **Abster-se**

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PLPL3]

2. Deliberar o pagamento da participação dos Administradores no lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

Aprovar **Rejeitar** **Abster-se**

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PLPL3]

3. Deliberar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

Aprovar **Rejeitar** **Abster-se**

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PLPL3]

4. Deliberar a proposta de Orçamento de Capital para o exercício de 2026:

Aprovar **Rejeitar** **Abster-se**

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PLPL3]

5. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”)? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração):

Sim **Não** **Abster-se**

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PLPL3]

6. Fixar o número de membros que comporá o Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, em (i) 6 (seis) membros; ou (ii) 7 (sete) membros, caso tenha sido adotado o procedimento de eleição em separado, nos termos do Artigo 141, §§ 4º, I, da Lei das S.A., na forma da Proposta da Administração:

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PLPL3]

7. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins do requerimento do voto múltiplo):

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PLPL3]

Eleição do Conselho de Administração por chapa única

8. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) – Chapa única:

Efraim Schmucl Horn
Nelson Roseira Gomes Neto
Miguel Maia Mickelberg
Mônica Pires da Silva
Rodrigo Fairbanks von Uhlendorff
Rodrigo Uchoa Luna

Aprovar Rejeitar Abster-se

9. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se” e a chapa tiver sido alterada, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia):

Sim Não Abster-se

10. Em caso de adoção de voto múltiplo os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? (Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de

voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia):

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PLPL3]

11. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo: (O campo a seguir somente deve ser preenchido caso o acionista tenha respondido “não” em relação a pergunta anterior):

Efraim Schmucl Horn %

Nelson Roseira Gomes Neto (Independente) %

Miguel Maia Mickelberg %

Mônica Pires da Silva (Independente) %

Rodrigo Fairbanks von Uhlendorff %

Rodrigo Uchoa Luna %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PLPL3]

12. Deliberar sobre o enquadramento dos membros independentes do Conselho de Administração às regras estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no Estatuto Social da Companhia e na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, nos termos da Proposta da Administração:

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PLPL3]

13. Fixar a remuneração global anual dos Administradores, dos membros do Comitê de Auditoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, nos termos da Proposta da Administração:

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PLPL3]

14. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (os votos indicados neste campo ficarão sem efeito caso, por ocasião da realização da assembleia, não haja qualquer candidato ao conselho fiscal)

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PLPL3]

15. Eleição em separado de membro do conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto:

João Pedro Raghianti Bispo (efetivo) / Jairo Laser Procianoy (suplente)

Aprovar **Rejeitar** **Abster-se**

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

Telefone: _____